

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

MISSÃO BIRD - UNESCO - FAO

DATA: 3/7/1968

LOCAL: Secretaria Geral

PRESENTES: Édson Franco
Fábio Dantas
Telles Molina
Cristo Germanacos
Livio Costa
Pery Porto (EPEM)
Alexis Stepanovich (EPEM)
Erb Veleda (DEA)
Wanderley Barreto (DEA)
Abelardo Cardoso (DES)
Teodolindo Cerdeira (EPEM)
Hélio Ribeiro (DES)
Lúcia Macedo Costa (DIPLAN)
Maria Elisa Carrazzoni (DICOR)

1. Esquema de um possível projeto

O Sr. Germanacos, em nome da Missão, explicou os pontos de vista preliminares do Grupo, salientando que nada do que se discutiu nesta ou nas reuniões anteriores comprometer o Banco e o Governo Brasileiro.

A Missão opina que, no caso do Governo Brasileiro estar de acordo, o Banco poderia considerar, mais detalhadamente um destes projetos:

1.1 - Educação Agrícola

1.1.1 - Construção, equipamento e mobiliário necessário à expansão e melhoria de 6/7 colégios agrícolas existentes. Residência para o corpo discente e docente, em caso de necessidade. Capacidade possível de cada es

cola: 300 a 500 alunos.

1.1.2 - Construção, equipamento e mobiliário para um centro de treinamento de professores a grícolas de ginásios. O Centro estaria próximo a Brasília e incluiria: residência para estudantes e casas para os professores, se for necessário. Capacidade: 300 alunos. Habilitaria professores para a parte agrícola dos ginásios e para os centros de capacitação de agricultores.

1.2 - Educação Secundária Geral:

1.2.1 - Construção, equipamento e mobiliário para a transformação e expansão de ginásios existentes em "novos tipos de ginásios".

1.2.2 - Construção, equipamento e mobiliário para um Centro de Treinamento de professores em/ou próximo de Brasília para treinar professores secundários das matérias acadêmicas. Capacidade total de 600-800 alunos e alojamentos necessários para as equipes.

1.3 - Educação técnica:

1.3.1 - Construção, equipamento e mobiliário necesário para construção/reforma e reabilitação de 4/5 colégios técnicos industriais .

1.3.2 - Construção, equipamento e mobiliário de um Centro de Professores técnicos, de Artes Industriais, Comércio e Economia Doméstica, que proporcione treinamento em (a) matérias técnicas do Ginásio e (b) treinamento para ensino nas oficinas do colégio.

2. Bases e Princípios

2.1 - O Sr. Germanacos explicou que, por diversos motivos, a Missão julgou aconselhável pensar, nesta fase, em termos de um primeiro esboço de projeto que

pudesse enfrentar as exigências do programa de investimento educacional para 1970-73. Esse projeto poderia conduzir a um segundo esboço de projeto, em escala mais ampla, um ou dois anos após a primeira fase ter sido negociada com sucesso e a execução iniciada satisfatoriamente. O possível projeto esboçado acima foi concebido nestes termos, particularmente, em seus aspectos de treinamento de professores.

- 2.2 - A Missão propôs que o primeiro projeto esboçado tivesse em vista os seguintes Estados: Pernambuco (excluindo os novos tipos de ginásio e educação industrial), Sergipe, São Paulo (excluindo educação agrícola), Brasília e Goiás, Rio Grande do Sul (excluindo os novos tipos de ginásio e educação industrial) e, possivelmente, Pará.
- 2.3 - O projeto proposto deve ser considerado principalmente em termos de tornar possível a aplicação dos novos objetivos e orientação da Educação, assim como os currículos reformados. Portanto, também serão considerados a provisão de prédios adequados e equipamento, bem como, corpo docente composto por professores adequadamente preparados, devendo haver a necessária reorganização administrativa e institucional. Haveria certamente, alguma expansão, mas não seria esse o principal objetivo do primeiro projeto esboçado.
- 2.4 - Para seleção das escolas específicas, critérios cuidadosamente definidos deverão ser aplicados para verificação das necessidades prioritárias. Os documentos que contêm as diretrizes estabelecidas pela Missão auxiliarão neste ponto.
- 2.5 - O acordo, em princípio, entre os Governos Federal e Estadual ou outra autoridade de controle seria essencial onde o Governo Federal não agiu como autoridade controladora.

3. Processos

- 3.1 - O Banco escreveria ao Govêrno. Se o acôrdo, em princípio, entre o Govêrno Federal e o Banco fôr alcançado quanto ao conteúdo de um possível projeto, então :
- 3.1.1 - O Govêrno Federal deveria chegar a um acôrdo, em princípio, com os Estados em questão.
- 3.1.2 - Formação de um Grupo de trabalho Central Coordenador e grupos subsidiários de trabalho em nível Federal e Estadual. O Ministro do Planejamento seria representado no Grupo Federal Central Coordenador e Executivo, bem como seriam incluídos arquitetos e engenheiros dos Departamentos de Construção.
- 3.1.3 - Os grupos executivos coletariam material para a requisição (ver Brief Guide).
- 3.1.4 - O Banco/Unesco considerariam enviar missão prévia de preparo para dar assistência aos grupos de trabalho (a) para aplicação de critérios aceitáveis para a seleção de escolas, locais etc, (b) para coletar e preparar material.
- 3.1.5 - O Govêrno Federal recorreria à UNESCO (cópia BIRD), a fim de enviar uma missão de preparo do projeto que propiciasse assistência à elaboração final da requisição formal. O pedido deveria especificar as escolas a serem incluídas, o local e estruturas de matrículas e classes propostas, assim como indicar a estimativa do custo do investimento.
- 3.1.6 - A missão da UNESCO de preparo do projeto, daria assistência à elaboração final da requisição formal.
- 3.1.7 - O Govêrno Federal enviaria a requisição formal ao Banco.

4. Esclarecimentos

A Missão elaborou alguns dos seguintes pontos e respostas:

- 4.1 - Os números e outras questões são ilustrativas. O Governo Federal e o Banco poderão considerar mo dificações adequadas, mudanças, adiamentos etc .
- 4.2 - Embora o possível esboço de projeto mencione três Centros de Professôres, o Governo Federal poderá julgar aconselhável combinar êstes num Centro maior, ou unir dois dos Centros em um só.
- 4.3 - A disponibilidade dos recursos financeiros que enfrentem os fundos de Investimento, em contra - partida, do Brasil, e também, o total das despesas decorrentes seriam o principal critério para a decisão dos Governos Federal e Estadual, em conexão com o âmbito e extensão dos projetos pro postos. A disponibilidade de professôres qualifi cados constituiria o outro critério.
- 4.4 - Não houve motivo para que as facilidades da Educação Universitária não se responsabilizassem pe lo treinamento dos professôres, mas neste caso, a Missão considerou que o projeto proposto não de veria conter investimentos para essas facilida - des na primeira fase do projeto. O Banco, contu - do, aplicando o seu critério, avaliaria a pro priedade e adequação dos programas para professô res de ginásios. Também a Missão sugeriu que os cursos intensivos de emergência deveriam ser in terrumpidos.
- 4.5 - O Banco esperaria que o MEC entrasse em acôrdo com os Ministros do Planejamento e Finanças e com organizações como a SUDENE; realmente estas deveriam ser envolvidas, tanto quanto possível , na elaboração da requisição formal.

- 4.6 - Deveriam ser tomadas decisões sôbre normas e padrões para a construção, equipamento e mo biliário (separadamente) para cada tipo de sala de aula, laboratório e oficinas usados pelo ensino, área administrativa, comunitá - rias e auxiliares.
- 4.7 - O MEC deveria tecer considerações sôbre o me canismo executivo, em nível Federal e Esta dual.
- 4.8 - O âmbito do possível projeto fôra ampliado a lém da requisição oral do Ministro, quando em visita ao Banco, devido às requisições dos próprios Departamentos Ministeriais e da va lidade destas requisições.